



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1297 - 8 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 279.601,56 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto Serv. Urbanos, Limp. Publ. Urbanismo

1545200071.012000 Recapeamento Asfautico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 03504...	R\$	279.601,56
---	-----	------------

TOTAL	R\$	279.601,56
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01504 – Outros Royalties e Comp.Financ. e Patrimoniais Nao Prev.	R\$	279.601,56
--	-----	------------

TOTAL	R\$	279.601,56
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 544/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 16 de março de 2016, **LILIEM PAOLA BRACHO CABALLERO**, Médica inscrita no CRM-PR sob o Nº 34.477, portadora do RG nº V-217897-V, Órgão Emissor DPF, CPF nº 704.399.741-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MÉDICA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, Nível de Referência GSU-C-T-I, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1297 - 8 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 545/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 21 de março de 2016, **MARINA FELIX DO NASCIMENTO**, portadora do RG 10.001.197-2-PR, CPF nº 058.479.449-50, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível de Referência GEM-B-B-I, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 546/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 21 de março de 2016, **ANA PAULA DE ALMEIDA AFONSO CORTONESI**, Fonoaudióloga, CRFa-PR-8798, portadora do RG 5.326.351-8-PR, CPF nº 027.843.429-05, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGA, Nível de Referência GSU-C-R-I, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 547/2016

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DO DECRETO Nº 477/2016.

O Prefeito Municipal de Matelândia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio do Decreto nº 477/2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1297 - 8 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 548/2016

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Matelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no artigo 2º, alínea "a", item 4. da Lei nº 735/90 de 05/11/1990, a grafia do nome de logradouro público constou erroneamente, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. O nome do logradouro público previsto no item 4. da alínea "a" do artigo 2º. da Lei nº 735/90 de 05/11/1990, fica corrigido, passando a constar como: **RUA PROFESSORA LERIDES PAGNONCELLI LIMA.**

Art. 2º. Fica determinado aos órgãos competentes da administração municipal que adotem as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais, 065/06 e 086/06, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Matelândia, designados pela Portaria 9.014/2015, e, nas formas e condições postas na **Ata Nº 024/2015** anexa, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS QUANDO DA NOMEAÇÃO OU EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS E PCMSO - PROGRAMA CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, BEM COMO, NA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PROTOCOLADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 15.205.525/0002-11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)